



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 09
DE 15 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo do Plano de Serviço do Piso Mineiro da Assistência Social Fixo exercício 2024.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO Lei Federal no 8.742 de 07/12/1993; Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004; Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012; Lei Estadual no 12.262/1996; Decreto Estadual no 46.873 de 26/10/2015; Resolução SEDESE no 459 de 29/12/2010; Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS nº 854, de 27 de junho de 2024; Resolução da Comissão Intergestores Bipartite/CIB nº 03, de 27 de junho de 2024.

CONSIDERANDO Ofício Circular SEDESE/SUBAS-SGFEAS Nº 4/2024 referente à atualização, ampliação e mudança de critérios do valor do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

CONSIDERANDO a ata 279/2024 do CMAS lavrada em 15/07/2024 em reunião ordinária, onde fora apresentado o Termo Aditivo do Plano de Serviço do Piso Mineiro da Assistência Social e colocado em votação pelo colegiado;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo do Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo exercício de 2024, para custeio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de vulnerabilidade atendidas/acompanhadas pela proteção básica e/ou especial.

Art. 2º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 15 de julho de 2024.


Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS